

execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;

s. monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;

t. gerenciar o contrato sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações necessárias;

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º. A atribuição do Gestor do Contrato não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal, e será remunerada de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 164, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Na ausência justificada do Gestor do Contrato, o servidor **FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY, Matrícula nº 4567**, atuará como Gestor Substituto.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Publique-se.

ALBERT JOSUÁ NETO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

AVISO

LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual possui como objeto, a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção nas diversas edificações (praças, lagoas, caminhódromos, cemitérios) que compõem a estrutura da SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Parnamirim/RN, que teve como vencedora a empresa: **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45**, no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**. Abre-se assim, o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme o art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/02. Informações através do **PARNAMIRIM DIGITAL**.

Parnamirim/RN, 14 de julho de 2023.

Ayla de Fátima C. Da S. Patrício
Pregoeira/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0657 , de 12 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parecer constante no Protocolo nº 5.653/2023,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **NIZIA FREIRE COQUEIRO**, matrícula nº 3690, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **01/07/2023 à 29/08/2023**, referente ao quinquênio 02/09/2012 à 02/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0656 , de 09 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parecer nº 380/2023-AJ/SEARH/PMP constante no Protocolo nº 10.762/2023,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **JUCIVAM BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 10989, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **21/06/2023 à 18/09/2023**, referente ao quinquênio 28/01/2014 à 28/01/2019, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0659 , de 13 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parecer nº 347/2023-AJ/SEARH/PMP constante no Protocolo nº 7.309/2023,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **MARIA APARECIDA BARROS LIMA**, matrícula nº 7695, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de **20/06/2023 à 17/09/2023**, referente ao quinquênio 27/11/2016 à 27/11/2021, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.